



LEI Nº 1429/03

**"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A BENEFICÊNCIA
CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de R\$ 3.276,96 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), repassados parceladamente, em parcelas iguais.

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, tem por objetivo o estabelecimento de programas de cooperação financeira entre o FMS e a Conveniente, para atendimento de urgência e emergência à população do Município de Peritiba, no pronto socorro do Hospital São Francisco.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0131.2.007 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES
E DE DIAGNÓSTICOS**

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 3.276,96

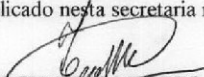
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 2003.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 14 DE MAIO DE 2003.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário Municipal de Saúde